



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 98 de 10 de Agosto de 1976

Anula dotações orçamentária no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária nº 96 de 31 de Outubro de 1975, Art. 4º inciso II.

DECRETA

Art. 1º- Ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo das discriminadas; no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros):

01-CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- P e s s o a l R\$ 10.000,00

04-DIVISÃO DE FAZENDA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- Contribuição para a Previdência Social
01.00- I.N.P.S.. R\$ 3.000,00
02.00- F.G.T.S.. " 3.000,00
03.00- P.A.S.E.P.. " 3.000,00 R\$ 19.000,00

06-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0- Serviços de Terceiros. R\$ 7.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos. " 3.000,00 R\$ 10.000,00

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras Públicas. R\$ 33.500,00

07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0741-SERVIÇOS DE OBRAS

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0- Material de Consumo. R\$ 2.000,00

T O T A L R\$ 64.500,00

Art. 2º- O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 10 de Agosto de 1976

ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

Lançado sob o n.º 98
as fls. 31 de livro LEI E DECRETO

[Handwritten Signature]
P/ Prefeitura Municipal
Secretário